

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS/CEULP-ULBRA

Edital para Seleção de bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-Redes de Atenção

PET-Saúde/Redes - Ano Letivo 2013-2015

A Coordenação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-Redes de Atenção (PET-Saúde/Redes), do Centro Universitário Luterano de Palmas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas em conformidade com os requisitos estabelecidos pelas Portarias Interministeriais nº 3.019, de 26 de novembro de 2007, 421 e 422, de 3 de março de 2010, e pela Portaria Conjunta nº 09, de 24 de junho de 2013, que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Redes de Atenção, tornam público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para seleção de estudantes bolsistas e voluntários para o quadro do PET-Saúde/Redes de Atenção.

I – DOS OBJETIVOS

1. O PET Saúde/Redes tem como pressuposto a educação pelo trabalho caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e vivências direcionadas aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.

1.1 É objetivo do PET-Saúde/Redes/Palmas promover atividades integradoras em Saúde entre os estudantes da área da saúde e profissionais da gestão e atenção à saúde da rede municipal de saúde de Palmas-TO, visando desenvolvimento dos processos formativos sociais e regionais de caráter multiprofissional, e conseqüente melhoria na qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

II – DAS VAGAS

2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas para estudante bolsista de graduação e 12 (doze) vagas para estudantes voluntários, conforme distribuição no quadro abaixo:

Curso	Nº de vagas Bolsista		Nº de vagas voluntários
	Grupo 1*	Grupo 2**	
Enfermagem	7	3	3
Serviço Social	2	3	3
Psicologia	3	4	3
Fisioterapia		2	3
Educação Física			
Biomedicina			
Farmácia			
Total	12	12	12

*Grupo 1: **O ACOLHIMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COMO INSTRUMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

****Grupo 2: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS**

2.1 As vagas destinadas a estudantes voluntários no programa, comporão um cadastro reserva, sendo possível a concessão de bolsa em caso de desligamento de estudante bolsista, respeitando na seguinte ordem:

- a) a participação como estudante voluntário no projeto de pesquisa em que o estudante bolsista foi desvinculado;
- b) a ordem decrescente de classificação no processo seletivo.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições ocorrerão no período de 15 de julho a 07 de agosto de 2013 exclusivamente através do sítio eletrônico: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=12215

4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes do CNPq, cujas comprovações devem ser entregues no ato da entrevista;
- c) Declaração de que dispõe de carga horária mínima de 8 horas semanais e de que não recebe bolsa em qualquer outro programa, conforme modelo específico disponível no local de inscrição;
- d) Declaração de que não utilizará os dados advindos das pesquisas realizadas pelo PET-Saúde/Redes/Palmas, para cunho pessoal, onde os mesmo poderão ser divulgados apenas com autorização da Coordenação do PET-Saúde/Redes/Palmas.

5. Para solicitar a inscrição, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos listados no item 2 do Capítulo II deste Edital;
- b) Não cursar o primeiro período e ter, pelo menos, três períodos de graduação a cursar;
- c) Não ser bolsista de qualquer outro programa, durante o recebimento da bolsa do PET-Saúde/Redes, com exceção do PROUNI;
- d) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo 08 (oito) horas semanais às atividades do programa;
- e) Ter disposição e interesse por atividades de campo, como pesquisa na comunidade, visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, participação em grupos de discussão, reuniões, dentre outras.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

6. São atribuições do estudante:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Redes/Palmas;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor, preceptor e coordenação;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde/Redes/Palmas, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação e nas atividades específicas do Projeto;
- e) Publicar, ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico durante a vigência da vinculação ao programa, individualmente ou em grupo, fazendo

referência à condição de bolsista ou voluntário do PET-Saúde/Redes/Palmas nas publicações e trabalhos apresentados;
f) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

V – DA BOLSA

7. Os estudantes voluntários bolsistas do grupo PET-Saúde/Redes/Palmas receberão mensalmente uma bolsa que terá como valor mínimo o valor da Bolsa de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade ao Anexo III da RN-017/2006 CNPQ, repassada diretamente pelo Ministério da Saúde através de uma conta própria do Programa;

8. Os estudantes bolsistas ou voluntários, após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no Programa, farão jus a um certificado de participação no PETSÁUDE/Redes/Palmas, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e CEULP/ULBRA.

VII – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

9. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Entrevista, com valor máximo de 7,0 pontos;
- b) Análise do *Curriculum Vitae*, com valor máximo de 3,0 pontos;

10. A entrevista será baseada nos seguintes tópicos programáticos:

Comuns aos dois grupos:

- a) Interesse e disponibilidade de participação no PET-Saúde/Redes/Palmas;
- b) Princípios e Diretrizes do SUS;
- c) Processo Saúde-Doença;
- d) Redes de Atenção à Saúde;
- e) Política Nacional de Humanização.

Grupo 1: O ACOLHIMENTO E A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO COMO INSTRUMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- a) Rede de Urgências (Portaria nº 1600/2011)
- b) Acolhimento com classificação de risco para a rede de atenção às Urgências

Grupo 2: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS

- a) Reforma Psiquiátrica
- b) Política Nacional de Redução de Danos

11. A entrevista será realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, de acordo com horário a ser divulgado no e-mail do candidato, até o dia 09 de agosto de 2013.

12. A análise do currículo será feita mediante a avaliação das atividades acadêmicas previamente realizadas pelos estudantes, tais como: participação como voluntário em projetos de ensino, pesquisa e extensão, publicação de artigos em periódicos científicos e anais de eventos científicos e demais atividades desenvolvidas pelos alunos devidamente comprovada, de acordo com a tabela a seguir:

Descrição	Pontuação	Máximo
Participação em projetos (ensino, pesquisa e extensão)	0,5	1,0
Publicação de artigos em periódicos científicos	0,5	1,0
Publicação em anais de eventos	0,25	0,5
Demais atividades acadêmicas extracurriculares	0,25	0,5

13. A nota final será a soma das notas obtidas em cada uma das etapas, onde o candidato que obtiver nota menor ou igual a 4,0 será desclassificado;

14. O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado 15 de agosto de 2013 no mural da Diretoria de Educação e Promoção da Saúde, localizada no endereço: Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Palmas-TO e no sítio da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas: <http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/saude/>

15. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Participação como voluntário em projetos de pesquisa, ensino e extensão.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS APROVADOS

16. Da Primeira Chamada: Os candidatos aprovados como bolsista na primeira chamada do processo seletivo deverão se apresentar na Diretoria de Educação e Promoção da Saúde, impreterivelmente no dia 16 de agosto de 2013, das 8:00 às 18:00, sob pena de ser desclassificado, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG)
- b) CPF
- c) Comprovante de Matrícula

17. Da Segunda Chamada: No caso de haver vagas remanescentes da primeira chamada, a segunda chamada será publicada no dia 17 de agosto de 2013, a qual incluirá também os aprovados como voluntários. Os candidatos aprovados como bolsista na segunda chamada do processo seletivo deverão se apresentar na Diretoria de Educação e Promoção da Saúde, impreterivelmente no dia 19 de agosto de 2013, das 8:00 às 18:00, sob pena de ser desclassificado, portando documentos descritos no item 16 deste edital.

IX - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

18. O acompanhamento e avaliação periódica do estudante serão feitos pelos tutores, preceptores e coordenação do Projeto, durante todas as atividades previstas, onde será avaliado a assiduidade, pontualidade e a participação e envolvimento nas atividades;

19. Os estudantes que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser desligados e substituídos no decorrer do período;

20. O estudante deverá preencher a Folha de Controle de Ponto, assinada por ele e tutor acadêmico ou preceptor, apresentando-a à Coordenação até o dia 20 de cada mês.

X – DOS PRODUTOS

21. Como produto das atividades do PET-Saúde/Redes/Palmas, os estudantes deverão apresentar como produto:

- a) Relatório mensal de campo com as informações acerca das atividades desenvolvidas;
- b) Publicação ou apresentação em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntário no PET-Saúde/Redes/Palmas;

22. Os dados/resultados advindos das Pesquisas realizadas pelo grupo do PET-Saúde/Redes/Palmas serão pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, e os mesmos só poderão ser divulgados com prévia autorização da Coordenação do PET-Saúde/Redes/Palmas, após acordo com os Tutores e Preceptores.

X - DO DESLIGAMENTO

23. O estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Desistência;
- c) Rendimento acadêmico insuficiente;
- d) Reprovação em pelo menos uma disciplina, após seu ingresso no PET-Saúde/Redes/Palmas;
- e) Descumprimento das atribuições previstas neste Edital; e
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde/Redes/Palmas.

24. Se o estudante, sem justificativa fundamentada, abandonar o projeto ou faltar às atividades previstas pelo Programa, caberá a ele ressarcir ao Ministério da Saúde os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente. Nesta situação, o aluno não fará jus à certificação e não poderá concorrer novamente à Bolsa pelos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas por um período de 2 (dois) anos.

- a) Considera-se justificativa fundamentada, a apresentação de atestados médicos, e desligamento por motivos previstos nas letras de 'a' a 'd' do item 24 deste edital;

XI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

25. A comissão de seleção dos estudantes será composta pela Coordenação, Tutores e Preceptores do PET-Saúde/Redes/Palmas.

XII – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

26. Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET-Saúde/Redes/Palmas, em conjunto com os Tutores e Preceptores do Programa.

Palmas, 15 de julho de 2013.

Marcos Fabiano Monteiro da Costa
Coordenador PET-Saúde/Redes
CEULP-UIbra